
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 19/2013 de 10 de Abril de 2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-302/88 (3279/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Linha MT a 15 kV Vinha Brava - S. Mateus - Troço Vinha Brava (Aditamento ao Proc.º 633/F que substituiu o Proc.º 598/F - Antiga Linha Aérea de MT a 15 KV da Circunvalação, Subestação/Cantinho), sita em Freguesias de Posto Santo, Stª Luzia e N. Srª da Conceição, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um troço de Linha Mista de MT a 15 kV com 886 metros de comprimento (79 m troço aéreo e 807 m de troço subterrâneo), derivada da SE Vinha Brava.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

5 de abril de 2013. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.